

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL 2018/2
CASA DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A Casa de Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEUFRGS), através do Departamento de Seleção, eleito em Assembleia Geral, torna pública, neste edital, a abertura do processo seletivo para morador (a) efetivo (a). Seguem os termos regimentais e os critérios de classificação dos (as) titulares e dos (as) suplentes.

1. PÚBLICO ALVO

Alunos (as) regularmente matriculados (as) em curso de graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que:

- Não possuam ensino superior completo;
- Não estejam matriculados (as) em cursos de graduação da UFRGS à distância;
- Apresentem perfil de vulnerabilidade socioeconômica*;
- Não sejam de países estrangeiros.

Observação: Estudantes que residem em Porto Alegre podem se candidatar.

*Segundo o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a vulnerabilidade socioeconômica considera a renda média por pessoa do grupo familiar e as condições sociais na qual este se encontra, observando as especificidades de cada grupo. A renda média por pessoa do grupo familiar não pode ser superior a 1 (um) salário mínimo e meio. Consideramos como grupo familiar as pessoas que usufruem ou contribuem da renda da família, residindo na mesma casa ou não.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Entrega da documentação	07/08/2018 à 28/08/2018
Análise da documentação	01/09/2018 e 02/09/2018
Entrevistas	15/09/2018 e 16/09/2018
Divulgação do resultado	Data informada no dia da entrevista
Recursos	Até 7 (sete) dias consecutivos após a data de divulgação.
Acolhimento dos (as) selecionados (as)	Fim de semana após o último dia passível de recurso.

3. INSCRIÇÕES

Compreende o preenchimento e a entrega do Anexo XVI e a entrega da documentação e dos comprovantes pertinentes à realidade do grupo familiar no período de **07/08/2018** à **28/08/2018**.

3.1 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O prazo máximo para a entrega da documentação encerra-se, impreterivelmente, dia **28/08/2018**, às **21h59min**, podendo ser realizada dentro de uma das três modalidades listadas abaixo, respeitando as exigências estipuladas neste edital:

- Documentação entregue pelo (a) candidato (a): agendamento obrigatório da entrega com os (as) integrantes do Departamento de Seleção, através do e-mail *agendamento.selecao@gmail.com*;
- Documentação entregue por terceiros (as): agendamento obrigatório da entrega com os (as) integrantes do Departamento de Seleção, através do e-mail *agendamento.selecao@gmail.com*, com apresentação de autorização escrita a próprio punho pelo (a) candidato (a);
- Documentação entregue via correspondência: comunicar o envio através do e-mail *agendamento.selecao@gmail.com*. Não será considerada a documentação que chegar fora do prazo (**28/08/2018**), mesmo que enviada dentro da data. O monitoramento do percurso e a chegada da documentação ao destinatário dentro do prazo é de total responsabilidade do (a) candidato (a). Em caso de problemas com os Correios, é de responsabilidade do (a) candidato (a) entrar em contato imediato através do e-mail *agendamento.selecao@gmail.com* para que os (as) membros (as) do Departamento de Seleção avaliem o caso.

ENDEREÇO DA CEUFRGS:

Rua São Manoel, 573, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS | CEP: 90620-110

3.2 DAS (OS) COMPONENTES DO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Amanda Xavier de Jesus (Ciências Contábeis), Bruna da Silva Conter (Enfermagem), Joana Aléxia Campos de Vargas (Engenharia Elétrica), João Batista Teixeira de Freitas Jr. (Medicina), Katiane Silva dos Santos (Psicologia), Luciana Di Diego Vasconcelos (Licenciatura em Ciências Biológicas), Patrícia Moraes (Licenciatura em Pedagogia) e Tainá da Silva Conter (Agronomia).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na seleção de novos (as) moradores (as), os seguintes critérios serão considerados:

- Condição socioeconômica;
- Condições de deslocamento urbano para acesso à universidade.

4.1 DOS CRITÉRIOS DE ELEIMINAÇÃO OU PERDA DA VAGA

Implica exclusão do (a) candidato (a) do processo ou perda de vaga caso selecionado (a):

- Não comparecimento à entrevista;
- Omissão, falsificação e/ou não entrega de documentação;
- Estar hospedado na CEUFRGS;
- Falta de alguma exigência contida neste edital, em função da não leitura deste.

5. ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas nos dias **15/09/2018** e **16/09/2018**, a partir das **8 (oito) horas**, com horário de chegada estabelecido conforme determinado no ato de entrega da documentação do (a) candidato (a). Atrasos apenas serão tolerados caso justificados e comprovados pelo (a) candidato (a), mediante análise da Comissão de Seleção. Solicitamos que os (as) candidatos (as) apresentem-se com, no mínimo, meia hora de antecedência. Caso necessário, serão utilizados os dias **22/09/2018** e **23/09/2018** para a realização das entrevistas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A data de divulgação da lista dos (as) candidatos (as) classificados (as) e dos (as) suplentes será informada no dia da entrevista. O resultado estará no site da **CEUFRGS** e em nosso **FACEBOOK**.

7. RECURSOS

O (A) candidato (a) não classificado (a) ou o (a) candidato (a) classificado (a) em suplência terá o prazo de 7 (sete) dias consecutivos para pedir a revisão do processo, a contar da data de divulgação do resultado. O pedido de revisão do processo deverá ser apresentado ao Departamento de Seleção, através de formulário próprio (Anexo XIV), a ser enviado como anexo para o e-mail *agendamento.selecao@gmail.com*. O Departamento de Seleção divulgará o resultado do pedido do recurso no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir da data da solicitação do recurso.

8. DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação dos (as) candidatos (as) não selecionados (as) estará disponível para retirada na semana seguinte à entrevista, para que o (a) candidato (a) possa usá-la em outros processos seletivos. Após 2 (dois) meses, a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, a documentação será destruída. A documentação pode ser retirada na CEUFRGS em qualquer dia e hora, sendo necessário agendar a retirada previamente através do e-mail *agendamento.selecao@gmail.com*. A documentação dos (as) candidatos (as) suplentes estará disponível para devolução após o término do processo seletivo (dois meses) num prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, a documentação será destruída. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) que

assumirem as vagas terão sua documentação retida pela seleção até a sua saída da CEUFRGS.

9. ENTRADA DE NOVOS (AS) MORADORES (AS)

O (A) candidato (a) selecionado (a) possui sua entrada na CEUFRGS condicionada à assinatura e autenticação do Termo de Compromisso (Anexo XV) e à entrega deste na reunião de apresentação da Casa, que possui caráter obrigatório para os (as) candidatos (as) selecionados (as). A ocupação da vaga possui o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data de entrega do Termo de Compromisso na reunião referida. Em caso de haver vagas não preenchidas, após 10 (dez) dias da entrega do termo assinado e entregue na reunião de apresentação da Casa, serão convocados (as) os (as) candidatos (as) suplentes, seguindo a ordem existente no resultado final do processo seletivo, que terão 5 (cinco) dias para entregar o Termo de Compromisso assinado. O processo seletivo tem validade de até 2 (dois) meses da publicação do resultado. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) que ingressarem na CEUFRGS somente terão sua vaga confirmada após o período de experiência (seis meses iniciais como integrante da Casa). Durante este período, qualquer infração (seja ela irregularidade ou infração disciplinar) implica na perda da vaga.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

A não observação dos termos deste edital poderá acarretar na eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo. O Departamento de Seleção poderá exigir outros documentos além dos citados anteriormente ou realizar visitas domiciliares para complementação do estudo. O (A) candidato (a) tem a garantia do sigilo em relação à documentação e às informações fornecidas. **O Termo de Compromisso somente precisará ser autenticado pelos (as) candidatos (as) que forem selecionados (as).** O (A) candidato (a) deve estar ciente de que, caso selecionado (a), terá prazos e regras a cumprir e terá que colaborar com a manutenção e limpeza da Casa, além de participar de departamento escolhido em Assembleia Geral, de acordo com o Regimento Interno. Ressaltamos o compromisso dos (as) moradores (as) da CEUFRGS com o respeito à diversidade étnica e racial, religiosa, de classe, de orientação política, de gênero e de sexualidade. A ocupação dos quartos não está condicionada ao gênero, podendo acontecer de forma mista. Durante a realização deste processo seletivo, não haverá hospedagem temporária para candidatos (as). Por fim, a UFRGS possui outras duas casas de estudantes: a **CEFAV** e a **CEU**. Há outras moradias estudantis que realizam processos seletivos próprios. Casos omissos serão analisados e decididos pelo Departamento de Seleção.

Departamento de Seleção da CEUFRGS

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO (A) CANDIDATO (A)

- **Anexo XVI**, preenchido e autenticado na última página (onde consta a assinatura do (a) candidato (a)).
- **Histórico Escolar da UFRGS**, exigência a alunos (as) de todos os semestres, inclusive calouros (as).

Em caso de transferência de universidade, apresentar cópia do histórico escolar da universidade anterior. O Histórico Escolar da UFRGS pode ser obtido no Portal do Aluno → Aba “Aluno” → Informações do Aluno → Histórico Escolar. O Histórico Escolar não é o Histórico do Curso.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O (A) CANDIDATO (A)

- **Carteira de Trabalho (CTPS)**: cópia conforme o exemplo no Anexo II.
- **Documento de Identidade**: cópia.
- **CPF**: cópia.
- **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**: cópia da declaração anual completa mais atual.

Em caso de isenção, apresentar **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo III)**.

- **Comprovante de matrícula escolar ou da universidade** de todos (as) os (as) membros (as) do grupo familiar que estiverem estudando.

- **Cópia do comprovante de despesas mensais básicas**, como, por exemplo, moradia (aluguel, condomínio), transporte, água, luz, telefone, internet e gastos com doenças (receita médica e notas fiscais de farmácia) e demais gastos que o grupo familiar considerar relevantes, passíveis de comprovação.

- **Declaração de Bens (Anexo IV)**. Caso não houver bens, apresentar a **Declaração Negativa de Bens (Anexo V)** de todos (as) os (as) membros (as) do grupo familiar que não possuem bens.

- Para pessoas que residam em imóvel cedido, apresentar **Declaração de Imóvel Cedido (Anexo VI)**, no qual conste o empréstimo do imóvel sem cobrança de aluguel.

- Para pessoas que estejam hospedadas em residência de terceiros (as), apresentar **Declaração de Cedência de Hospedagem (Anexo VII)**.

- Para pessoas que possuam algum tipo de renda de imóvel alugado, trazer uma **declaração de locação ou arrendamento**, a próprio punho, utilizando o **Anexo I** como modelo, declarando o valor do aluguel recebido.

- Para pessoas que compartilham moradia, trazer **declaração (Anexo I)** e também **o recibo de pagamento do aluguel e o contrato de locação**, assim como a **cópia simples do documento de identidade de todas as pessoas** que residem na moradia.

- **Cadastro de Cliente do Sistema Financeiro Nacional – CCS (REGISTRATO)** gratuito, disponível no Banco Central do Brasil, no link: http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/registrato.asp#2) de cada integrante do grupo familiar.

- **Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas ativas de acordo com o CCS de cada integrante do grupo familiar (inclusive as contas poupanças).**

DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Se trabalhador (a) com carteira assinada:

Comprovante de Rendimento: cópia dos três últimos meses (contracheque ou qualquer outro informativo legal do (a) candidato (a) e dos (as) familiares), comprovando a renda. Serão aceitos informativos bancários como complemento.

- Se funcionário (a) público (a):

Contrato de Trabalho: cópia.

- Se trabalhador (a) agrícola:

Comprovante de Renda: declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

- Se sócio (a) ou proprietário (a) de empresa ou estabelecimento comercial:

Registro do Estabelecimento;

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

- Se estagiário (a) ou bolsista:

Contrato do Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovações), caso houver;

Comprovante de Recebimentos: ao menos, dos últimos três meses.

- Se aposentado (a):

Extrato de Pagamento: extrato atual do pagamento de benefício emitido pelo órgão pagador. Se pago pelo INSS, o extrato pode ser obtido neste [site](#). Caso o órgão pagador for outro instituto/fundo, deverá ser apresentada a folha de pagamento do benefício.

- Se trabalhador (a) autônomo (a) ou do mercado informal:

Declaração de Trabalhador (a) Autônomo (a) ou Declaração de Trabalhador (a) Informal: conforme **Anexo VIII** ou **Anexo IX**, respectivamente.

- Se pensionista:

Comprovante de Pagamento: sentença judicial e declaração com o valor. Se não for via sentença judicial, apresentar documento informando o valor da pensão. Em caso de pensão alimentícia, o (a) pensionista é o (a) responsável legal, aquele (a) que recebe o valor. O (A) candidato (a) deve trazer a Declaração de Pensão Alimentícia Informal (**Anexo X**), declarando o (a) pensionista do (a) responsável.

- Se desempregado (a) ou do lar:

Comprovação de Recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual: caso houver;
Declaração para Desempregados (as) (Anexo XI).

OBSERVAÇÕES:

1. Caso um (a) dos (as) membros (as), maior de 16 anos, não possuir CTPS, entregar a negativa do PIS do (a) respectivo (a) familiar (para solicitar a Certidão Negativa do PIS basta ir a uma agência da Caixa) e declaração conforme o **Anexo XIII**.
2. Caso um (a) dos (as) membros (as) da família, maior de 16 anos, não trabalhar, entregar declaração conforme o **Anexo XI**.
3. **Para casos não contemplados por este edital, o (a) candidato (a) deverá entregar uma declaração, a próprio punho, utilizando o Anexo I como modelo, esclarecendo a situação.**
4. As carteiras de trabalho do (a) candidato (a) e dos (as) familiares devem ser trazidas no dia da entrevista. Caso não seja possível, as cópias devem ser autenticadas em cartório.
5. O **Anexo XVI** é o único com necessidade de autenticação em cartório, sendo necessária na página onde se encontra a assinatura do próprio (a) candidato (a). A autenticação deste documento é obrigatória para todos (as) os (as) candidatos (as).

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA POR _____, EM ____ / ____ / ____

ANEXO III

**EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Declaro que não possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF, neste exercício. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO IV

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS DECLARAÇÃO DE BENS

Nós, que assinamos este documento, declaramos, para fins de comprovação da condição socioeconômica junto ao Departamento de Seleção da CEUFRGS, que possuímos os bens ou/e direitos abaixo listados. Declaramos, ainda, que todas as informações aqui prestadas são expressão da verdade, podendo ser confirmadas junto aos órgãos ou instituições competentes.

1) BENS IMÓVEIS

	TIPO DO BEM	FINALIDADE	ENDEREÇO	VALOR VENAL	DOAÇÃO? HERANÇA?	NOME DO (A) DONO (A)
1						
2						

OBSERVAÇÃO: caso o número de imóveis ultrapasse a dois, utilize o verso, registrando "CONTINUAÇÃO" no fim desta folha.

2) VEÍCULOS

	TIPO DO BEM	FINALIDADE	MARCA/MODELO	VALOR IPVA	DOAÇÃO? HERANÇA?	NOME DO (A) DONO (A)
1						
2						

OBSERVAÇÃO: caso o número de veículos ultrapasse a dois, utilize o verso, registrando "CONTINUAÇÃO" no fim desta folha.

3) OUTROS BENS E DIREITOS (ESPECIFICAR INDIVIDUALMENTE)

	TIPO DO BEM	MAIORES DETALHES E COMO ADQUIRIU VALOR VENAL	DOAÇÃO? HERANÇA?	NOME DO (A) DONO (A)
1				
2				

OBSERVAÇÃO: caso o número de outros bens ultrapasse a dois, utilize o verso, registrando "CONTINUAÇÃO" no fim desta folha.

Nome, CPF e assinatura apenas do (a) proprietário (a) do bem declarado:

_____, ____/____/____

ASSINATURA PROPRIETÁRIO DO BEM DECLARADO

ANEXO V

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE BENS

Eu, _____,

de RG n.º _____ e CPF n.º _____ ciente das penalidades legais (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro, para os devidos fins, que não possuo bens móveis, imóveis, títulos, ações ou quaisquer outros, localizados no país ou no exterior, responsabilizando-me pelas declarações aqui prestadas.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO VI

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL – 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____

e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, que cedo o imóvel localizado à rua _____

_____, bairro _____, na cidade de _____

_____, para _____

(informar o nome do (a) estudante para quem é cedido o imóvel).

() Sem contribuição () Com contribuição mensal de R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentação falsa ou divergente podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: anexar cópia do RG do (a) declarante e comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone)

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO VII

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL – 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, que recebo como hóspede em minha residência o (a) estudante _____ (informar o nome do (a) estudante para quem é cedido o imóvel).

() Sem contribuição () Com contribuição mensal de R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentação falsa ou divergente podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: anexar cópia do RG do (a) declarante e comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone)

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO VIII

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL – CEUFRGS

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A)

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
portador (a) do CPF n.º _____, trabalho por conta própria no ramo _____
_____ (especificar atividade), sem vínculo empregatício de carteira
assinada, com renda mensal R\$_____.

Declaro, ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO IX

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL – 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR (A) INFORMAL

(quem trabalha sem carteira assinada)

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
portador (a) do CPF n.º _____, trabalho por conta própria no ramo _____
_____ (especificar atividade), sem vínculo empregatício de carteira
assinada, com renda mensal R\$_____.

Declaro, ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO X

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, natural de _____, portador (a) do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que pago pensão alimentícia informal para _____, portador (a) do RG n.º _____, sendo beneficiário (a) _____ (nome da criança), no valor mensal equivalente a R\$ _____.

Declaro, ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO XI

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS (AS)

Eu _____, portador
(a) do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que me encontro desempregado (a)
há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido
através de _____
_____.

Declaro, ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO XII

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM

(Para pessoas que nunca trabalharam)

Eu _____,
portador (a) do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que nunca exerci nenhuma
atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

_____.

Declaro, ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO XIII

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, portador

(a) do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que nunca emiti nenhuma Carteira de Trabalho, porque _____

_____.

Declaro, ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO XIV

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

CURSO: _____

CARTÃO UFRGS: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

SOLICITAÇÃO: _____

_____, ____/____/____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO XV

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador
(a) do CPF n.º _____ e RG n.º portador (a) do CPF n.º _____, natural de
_____, nascido (a) ____/____/_____, matriculado (a) no curso de
_____ e registrado (a) com o número de aluno (a) _____,
comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa de Estudantes da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul (CEUFRGS), sendo que estou ciente das regras estabelecidas neste documento e
que, caso venha infringir tais regras, estarei colocando em risco minha permanência nesta Casa. É de meu
conhecimento que só terei minha vaga efetiva após 6 (seis) meses do meu ingresso, perante avaliação dos órgãos
normativos da CEUFRGS e pelos (as) próprios (as) colegas moradores (as) em Assembleia Geral. Também,
declaro conhecimento dos parâmetros vigentes relativos ao tempo de permanência total estipulados pelo
regimento interno. Ainda, declaro ciência de que caso selecionado (a), terei prazos e regras a cumprir, além de ter
que colaborar com a manutenção e limpeza da Casa e participar do departamento escolhido em Assembleia Geral,
de acordo com o Regimento Interno. Assim sendo, afirmo ser de meu conhecimento que se receber alguma
infração, seja ela irregularidade acadêmica ou infração disciplinar, durante este período probatório de 6 (seis)
meses, automaticamente serei desligado do quadro de moradores da CEUFRGS.

_____, ____/____/_____

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO XVI

EDITAL DE MORADIA ESTUDANTIL 2018/2 – CEUFRGS

Informações do (a) candidato (a)

Nome completo: _____ Idade: _____

Sexualidade (opcional): _____ Identidade de gênero (opcional): _____

Autodeclaração etno-racial: _____ Forma de ingresso: () SISU () Vestibular

Ingressou por cotas: () Não () Sim, qual? _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre atual: _____

Ano/Semestre de ingresso: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

() Autorizo a utilização deste formulário para pesquisas, levantamento de dados e estudos que colaborem com a qualificação da assistência estudantil, bem como, para acervo histórico da CEUFRGS

Situação de moradia do (a) candidato (a)

() Não resido no RS () Resido no RS

- Como você reside atualmente no RS? () Sozinho (a) () Família () Parentes () Pensão
() Hotel () Amigos () Em casa de estudantes
() Outros. Qual? _____

Cidade: _____ Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____

- Como era antes de vir para o RS?

Cidade de origem: _____ Estado: _____ Rua: _____

_____ Nº: _____ Bairro: _____

Era com o Grupo familiar: () Sim () Não

Situação financeira do (a) candidato (a)

- Você recebe ajuda de custo? Ex.: mesada.

OBSERVAÇÃO: considere ajuda de custo qualquer valor que você receba que não entre no cálculo de renda do grupo familiar. A ideia dessa pergunta é saber se você ganha algum valor para você mesmo. Ex.: sua tia lhe dá R\$ 100,00 (cem reais) por mês com despesas próprias.

() Não () Sim, quanto? _____ De quem? _____

- Identifique, nas opções abaixo, sua situação de trabalho:

() Nunca trabalhou () Não trabalha atualmente

() Parou de trabalhar ao ingressar na Universidade ou no decorrer do curso. Onde? _____

() Trabalha atualmente. Local: _____ Renda mensal: _____

() Bolsista. Valor da bolsa: _____

() Outra atividade remunerada. Local: _____ Renda mensal: _____

- Onde você faz as refeições em dias úteis:

() Bar, lancheria, restaurante () Domicílio () RU () Outro. Onde? _____

- Cite suas despesas mensais médias:

OBSERVAÇÃO: pense em despesas de forma individual, não incluindo o grupo familiar (mesmo que o dinheiro que você usa para essas despesas saia da renda familiar). Ex.: seu grupo familiar gasta um valor mensal em passagem, mas aqui você irá preencher apenas o valor que você gasta.

Aluguel: R\$ _____

Luz: R\$ _____

Água: R\$ _____

Telefone: R\$ _____

Internet: R\$ _____

Alimentação: R\$ _____

Transporte Municipal: R\$ _____

Transporte Intermunicipal: R\$ _____

Saúde: R\$ _____

Outros (especifique): R\$ _____

TOTAL: R\$ _____

() Essas despesas são pagas com o valor da bolsa que ganho.

() Essas despesas são pagas com a renda do meu grupo familiar.

() Essas despesas são pagas com o valor que ganho de ajuda de custo

OBSERVAÇÃO: mais de uma destas opções podem ser marcadas.

Agora que já conhecemos mais de você, queremos conhecer o seu grupo familiar.

Informações do Grupo Familiar

OBSERVAÇÃO: grupo familiar é um grupo de pessoas que não necessariamente sejam todas partes de uma mesma família. O que conta é quem são as pessoas que colaboram na renda mensal e as que usufruem dessa renda. Se há um (a) membro (a) que não usufrui dessa renda, mas colabora com ela, inclua ele (a), assim como deve ser incluído (a) um (a) membro (a) que não colabore, mas que usufrui. Lembre-se que podem ser incluídas, também, pessoas que usufruem ou que colaborem, mas que não necessariamente morem na mesma casa, como pode ser o seu caso, que está usufruindo da renda, mas não mora com o seu grupo familiar.

Quantas pessoas fazem parte do seu núcleo familiar? _____

Endereço de residência do grupo familiar:

Cidade: _____ Estado: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Telefone () _____

Conhecendo os (as) membros (as):

Parente 1. Grau de parentesco: _____

Nome completo: _____

Idade: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda mensal: R\$ _____ Mora nesse endereço: () Sim () Não

Parente 2. Grau de parentesco: _____

Nome completo: _____

Idade: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda mensal: R\$ _____ Mora nesse endereço: () Sim () Não

Parente 3. Grau de parentesco: _____

Nome completo: _____

Idade: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda mensal: R\$ _____ Mora nesse endereço: () Sim () Não

Parente 4. Grau de parentesco: _____

Nome completo: _____

Idade: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda mensal: R\$ _____ Mora nesse endereço: () Sim () Não

OBSERVAÇÃO: caso seja necessário espaço para mais parentes no grupo familiar atestado, pode-se utilizar o verso dessa mesma página, respeitando o formato apresentado.

Cite as despesas mensais médias de todo o seu grupo familiar e do lugar onde vive, com os seguintes itens:

OBSERVAÇÃO: se os seus gastos individuais são retirados da renda do grupo, desconte o valor referente a você no momento de preencher as despesas a seguir. Lembre-se de não repetir os valores inseridos anteriormente.

Aluguel: R\$ _____

Luz: R\$ _____

Água: R\$ _____

Telefone: R\$ _____

Internet: R\$ _____

Alimentação: R\$ _____

Transporte Municipal: R\$ _____

Transporte Intermunicipal: R\$ _____

Saúde: R\$ _____

Outros (especifique): R\$ _____

TOTAL: R\$ _____

Seus gastos individuais são descontados da renda do grupo? () Sim () Não

Você ou seu grupo familiar possui algum benefício social? Ex.: Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada; Pensão; Seguro Desemprego; entre outros.

() Não () Sim. Especifique: _____

